



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2025



Relatório de Avaliação Anual 2025 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Ficha Técnica

Coordenação e Redação: Direção de Assuntos Jurídicos e *Compliance*

Design: Direção de Comunicação e Imagem

Data de edição: abril de 2026

gestaodorisco@infraestruturasdeportugal.pt

Este documento é propriedade exclusiva das empresas do Grupo IP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa.



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 ENQUADRAMENTO	6
1.2 OBJETIVO	7
1.3 ÂMBITO	7
1.4 MONITORIZAÇÃO E REVISÃO	7
2. GRUPO IP	9
2.1 IP INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A.	9
2.1.1 VISÃO DA IP	10
2.1.2 ORGANOGRAMA DA IP	10
2.1.3 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO (CAE)	10
2.2 IP ENGENHARIA, S.A.	11
2.2.1 MISSÃO DA IPE	11
2.2.2 ORGANOGRAMA DA IPE	11
2.2.3 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	11
2.3 IP PATRIMÓNIO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.	12
2.3.1 MISSÃO DA IPP	12
2.3.2 ORGANOGRAMA DA IPP	12
2.3.3 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	12
2.4 IP TELECOM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A.	13
2.4.1 MISSÃO DA IPT	13
2.4.2 ORGANOGRAMA DA IPT	14
2.4.3 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	14
3. PLANO ESTRATÉGICO E MODELO ORGANIZACIONAL DO GRUPO IP	15
3.1 PLANO ESTRATÉGICO	15
3.2 MODELO ORGANIZACIONAL DO GRUPO IP	16
4. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DO GRUPO IP	20
4.1 CÓDIGO DE ÉTICA	23
4.2 CANAL DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES	25
4.3 PLANO DE FORMAÇÃO PARA A INTEGRIDADE	26
4.4 PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	27
5. PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO NO GRUPO IP	28
5.1 MODELO DE GOVERNO	28
5.2 ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E COMPLIANCE	29
5.3 PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	29
5.4 RESPONSABILIDADES	30
5.5 METODOLOGIA	33
6. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	36



7. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – CONCLUSÕES	39
8. ANEXO – MAPA DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2026	40
8.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO IP	41
8.2 CERTIFICAÇÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO INDEPENDENTE (CTA)	42
8.3 DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (DAI)	44
8.4 DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E COMPLIANCE (DAJ)	47
8.5 DIREÇÃO DE ASSET MANAGEMENT (DAM)	49
8.6 DIREÇÃO DE ACESSIBILIDADE, TELEMÁTICA E ITS (DAT)	52
8.7 DIREÇÃO DE CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA (DCF)	55
8.8 DIREÇÃO DE CAPITAL HUMANO (DCH)	57
8.9 DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM (DCI)	61
8.10 DIREÇÃO DE COMPRAS E LOGÍSTICA (DCL)	63
8.11 DIREÇÃO DE GESTÃO DAS CONCESSÕES (DCO)	67
8.12 DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL (DDO)	70
8.13 DIREÇÃO DE ENGENHARIA E AMBIENTE (DEA)	72
8.14 DIREÇÃO DE EMPREENDIMENTOS (DEM)	75
8.15 DIREÇÃO DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E CONTROLO (DEP)	78
8.16 DIREÇÃO FINANCEIRA (DFI)	81
8.17 DIREÇÃO DE REDE FERROVIÁRIA (DRF)	86
8.18 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE E PARCERIAS (DRP)	89
8.19 DIREÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA (DRR)	93
8.20 DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)	96
8.21 DIREÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO (DSN)	100
8.22 DIREÇÃO DE SEGURANÇA (DSS)	103
8.23 DIREÇÃO DE SECRETARIA-GERAL (SGR)	106
8.24 ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A REDUÇÃO DA SINISTRALIDADE (MRS)	109
8.25 IP ENGENHARIA (IPE)	111
8.26 IP PATRIMÓNIO (IPP)	113
8.27 IP TELECOM (IPT)	117



SIGLAS E DEFINIÇÕES

SIGLA	DEFINIÇÃO
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PDCA	ciclo "Plan, Do, Check e Act"
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
CCP	Código dos Contratos Públicos
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPPR	Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR
DAJ	Direção de Assuntos Jurídicos e <i>Compliance</i>
DESCO	ferramenta "Despesa e Contratação"
UO	Unidade(s) Orgânica(s)
DAI	Direção de Auditoria Interna
IIA	<i>Institute of Internal Auditors</i>
CGS	<i>Conselho Geral de Supervisão</i>
ROC	<i>Revisor Oficial de Contas</i>



1. INTRODUÇÃO

1.1 ENQUADRAMENTO

Nos termos do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, as entidades abrangidas pelo diploma estão obrigadas a adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abranja toda a Organização e respetiva atividade.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, tem origem na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC) que erigiu sete prioridades, entre as quais a de “prevenir e detetar os riscos de corrupção no setor público”, a qual constitui a origem da obrigação de as entidades adotarem e implementarem um PPR.

Esta obrigação alinha-se, historicamente, com a Recomendação, nesta matéria, de 1 de julho de 2009, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), organismo que foi extinto pelo aludido Decreto-Lei que também criou a entidade que veio a suceder-lhe: o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

A principal razão da referida prioridade da ENAC, será a consideração vertida na citada Recomendação do extinto CPC, de que a atividade que envolva a utilização de dinheiros, valores e patrimónios públicos “*deve, nos termos da Constituição da República Portuguesa e da lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, os de prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração.*”

Neste enquadramento, a **IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP)**, tem vindo a assegurar a implementação e consolidação de um processo integrado de gestão destas situações de irregularidade, orientado para a definição, desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de procedimentos sistemáticos de identificação, análise, avaliação e mitigação dos riscos inerentes à atividade das empresas do Grupo. Este processo está alinhado com a política de gestão do risco aprovada para o Grupo IP no que respeita à sua orientação, valores e estratégia preconizada e, nesse sentido, acompanha os pressupostos da declaração de tolerância ao risco, adotando uma atitude prudente e preventiva na definição dos níveis de risco considerados aceitáveis.

Em resultado, é elaborado e divulgado o **PPR** que compila o universo dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados e atualizados anualmente e sistematizadas as principais conclusões relativas à gestão de risco no Grupo IP em cada período de referência.



Assim, e em cumprimento da al. b), do n.º 4, do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, é aprovado o presente relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP referente a 2025.

1.2 OBJETIVO

O PPR, enquanto instrumento integrante do Sistema de Controlo Interno, visa reforçar os procedimentos e mecanismos de prevenção, deteção e correção de condutas ilícitas praticadas no universo das empresas do Grupo IP e, conseqüentemente, disseminar a adoção de boas práticas institucionais na consolidação da cultura de integridade, rigor e transparência no exercício da atividade do Grupo IP.

Neste sentido, este documento sistematiza os riscos que impactam a organização e as respetivas ações de tratamento para mitigação e/ou controlo das situações identificadas, o que inclui a monitorização sistemática do Plano, e que visa:

- No atual contexto legislativo, garantir o cumprimento do RGPC firmando o compromisso de gestão do Grupo IP no princípio da “prosecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, de boa-fé e da boa administração”;
- Divulgar os riscos de corrupção e infrações conexas relativamente aos quais o Grupo IP está exposto na prossecução da sua missão e as medidas para prevenção e mitigação dos mesmos;
- Elaborar e divulgar o relatório de avaliação anual com o resultado da monitorização ao PPR.

1.3 ÂMBITO

O PPR identifica as principais áreas de atividade, incluindo a administração, expostas a riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas situações que podem consubstanciar riscos de corrupção e infrações conexas em cada uma dessas áreas, bem como os controlos de tratamento considerados proporcionais e adequados à mitigação e/ou controlo das situações de irregularidade identificadas no contexto da atividade do Grupo IP.

1.4 MONITORIZAÇÃO E REVISÃO

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que ocorra uma alteração do contexto do Grupo IP que o justifique (p.e atribuições ou estrutura orgânica), conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-



Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A monitorização do Plano é anual com a elaboração e divulgação de um relatório em abril do ano seguinte a que respeita a execução. Para os riscos de níveis Elevado e/ou Muito Elevado é elaborado um relatório intercalar, em outubro do ano a que respeita a execução, relativo à situação do plano de ação dos controlos identificados para tratamento desses riscos.





2. GRUPO IP

O Grupo IP, constituído pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) e pelas suas participadas IP Engenharia, S.A. (IPE), IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (IPP) e IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A. (IPT), incorpora o saber técnico necessário ao bom desempenho na gestão da infraestrutura rododiferroviária nacional sob a sua jurisdição e dispõe dos recursos, das competências e da experiência para o desenvolvimento das suas atividades, nas mais variadas áreas.



Figura 1 - Grupo IP

As Empresas Participadas da IP são entidades integradas no Grupo IP que visam primordialmente otimizar as receitas não core do Grupo IP, rentabilizando a capacidade excedentária dos ativos não utilizada nas atividades principais.

2.1 IP INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A.

A Infraestruturas de Portugal S.A. (IP), tem por objeto a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação, alargamento e modernização das redes rodoviárias e ferroviárias nacionais, incluindo-se nesta última o comando e controlo da circulação.

Compete ainda à IP a conceção, projeto, construção, exploração, operação e manutenção, em regime de concessão, com faculdade de subconcessão, do sistema de cabos submarinos de comunicações eletrónicas entre o território de Portugal continental e os arquipélagos dos Açores e da Madeira.

2.1.1 Visão da IP

Posicionar a Infraestruturas de Portugal como gestora de mobilidade multimodal, potenciando o *asset management*, garantindo a prestação de um serviço seguro, eficiente e sustentável, valorizado pela rendibilização de ativos complementares.

2.1.2 Organograma da IP

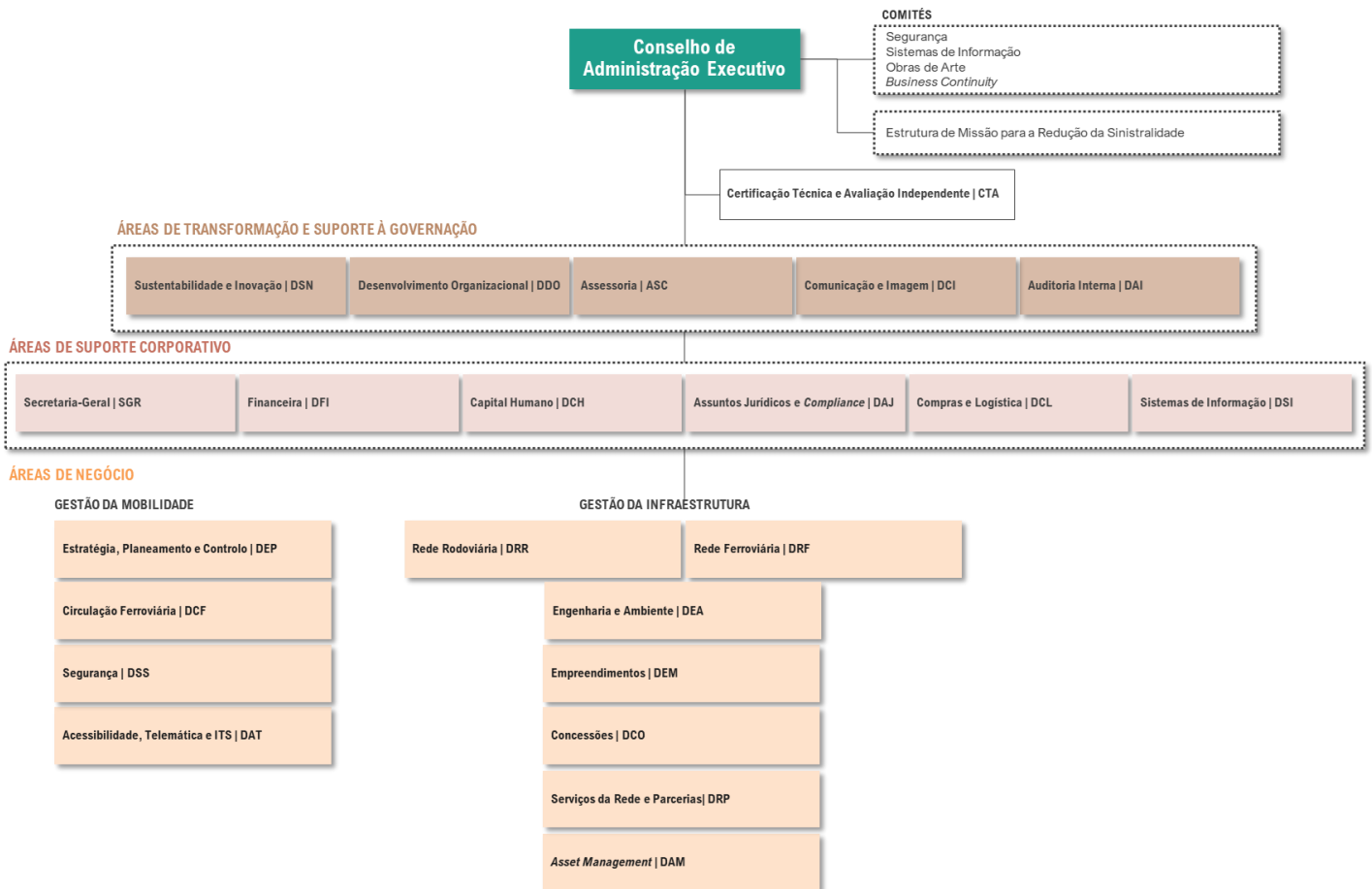


Figura 2 - Organograma da IP março 2026

2.1.3 Composição do Conselho de Administração Executivo (CAE)

- Miguel Jorge de Campos Cruz, Presidente;
- Carlos Alberto João Fernandes, Vice-Presidente;
- Maria Amália Freire de Almeida, Vice-Presidente;
- Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa, Vogal.

2.2 IP ENGENHARIA, S.A.

A IP Engenharia, S.A., (IPE), é uma empresa do Grupo IP que se dedica à consultoria e à engenharia de transportes especializada no setor ferroviário e rodoviário.

Detém uma longa e consolidada experiência e recursos próprios especializados. Abrange desde a conceção e desenvolvimento detalhado de soluções até à gestão integrada da construção e fiscalização, incluindo as componentes de segurança, qualidade e ambiente.

2.2.1 Missão da IPE

Elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes, gerir, coordenar e fiscalizar empreitadas nesse âmbito e dinamizar o negócio internacional do Grupo IP.

2.2.2 Organograma da IPE

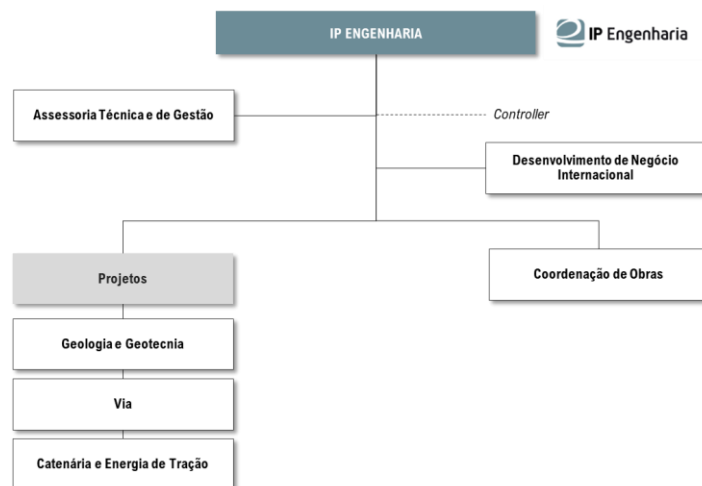


Figura 3 - Organograma da IPE março 2026

2.2.3 Composição do Conselho de Administração

- Miguel Jorge de Campos Cruz, Presidente;
- Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa, Vogal.

2.3 IP PATRIMÓNIO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.

A IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (IPP), é a empresa do Grupo IP responsável pela gestão do património imobiliário, com experiência na exploração comercial da rede de estações e *interfaces* de transporte, garantindo a sua eficiente utilização, valorização e rentabilização.

2.3.1 Missão da IPP

Atuar no âmbito da aquisição, expropriação, atualização cadastral e alienação de bens imóveis ou constituição de direitos sobre os mesmos, bem como na rentabilização dos ativos afetos à concessão ou ao património autónomo do Grupo IP e ainda na gestão e exploração de estações e equipamentos associados, incluindo a respetiva gestão operacional.

2.3.2 Organograma da IPP

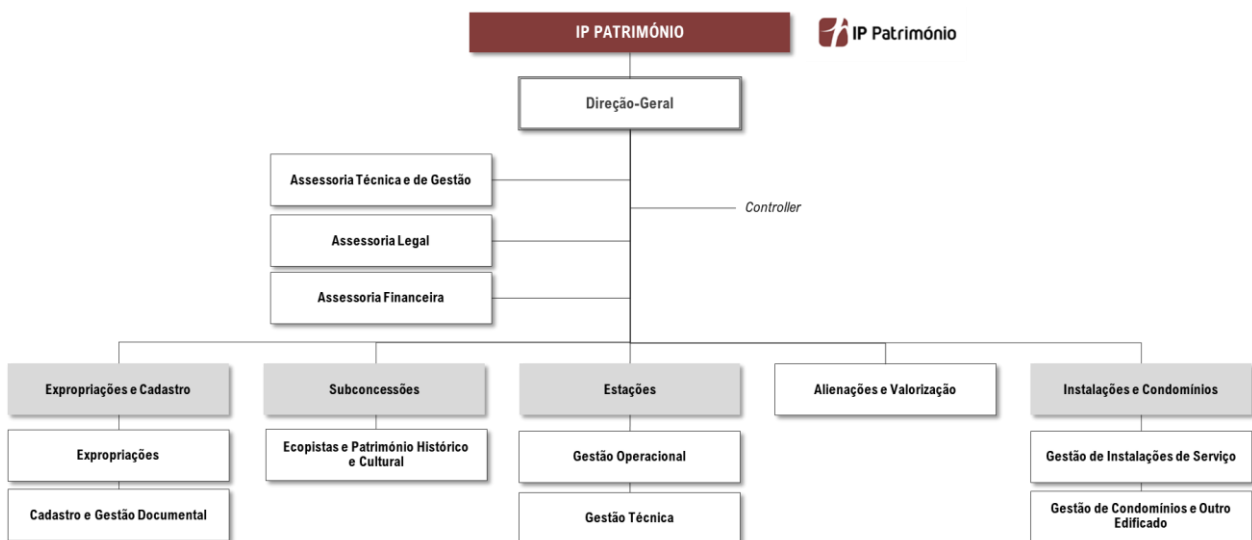


Figura 4 - Organograma da IPP março 2026

2.3.3 Composição do Conselho de Administração

- Carlos Alberto João Fernandes, Presidente;
- Maria Amália Freire de Almeida, Vogal;
- Nuno José Pires das Neves, Vogal.



2.4 IP TELECOM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A.

A IP Telecom – Serviços de Telecomunicações, S.A. (IPT), assegura a disponibilização das infraestruturas de telecomunicações necessárias ao funcionamento eficiente e seguro das redes ferroviária e rodoviária nacional, e é um operador de telecomunicações licenciado pela ANACOM especializado em serviços de Fibra Ótica e Conectividade de alto débito, com uma oferta abrangente que inclui serviços de *Data Center* e *Cloud Computing*, dedicado exclusivamente ao mercado empresarial.

2.4.1 Missão da IPT

Assegurar o fornecimento e a prestação de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações, baseado em soluções inovadoras com foco nas tecnologias Cloud e Segurança e na principal infraestrutura nacional de telecomunicações, assente em fibra ótica e canal técnico rodoviário, para o Mercado Empresarial e Organismos Públicos e a gestão do sistema de cabos submarinos que integram o *Atlantic CAM*.

Por outro lado, a missão da IP Telecom, no âmbito da subconcessão, é garantir todas as telecomunicações essenciais à operação segura e eficiente das redes ferroviária e rodoviária geridas pela Infraestruturas de Portugal. Isso inclui assegurar redes de fibra ótica, transmissão de dados, comunicações de exploração, sistemas de sinalização, videovigilância e plataformas de gestão de tráfego, sempre com elevados níveis de disponibilidade e resiliência.



2.4.2 Organograma da IPT

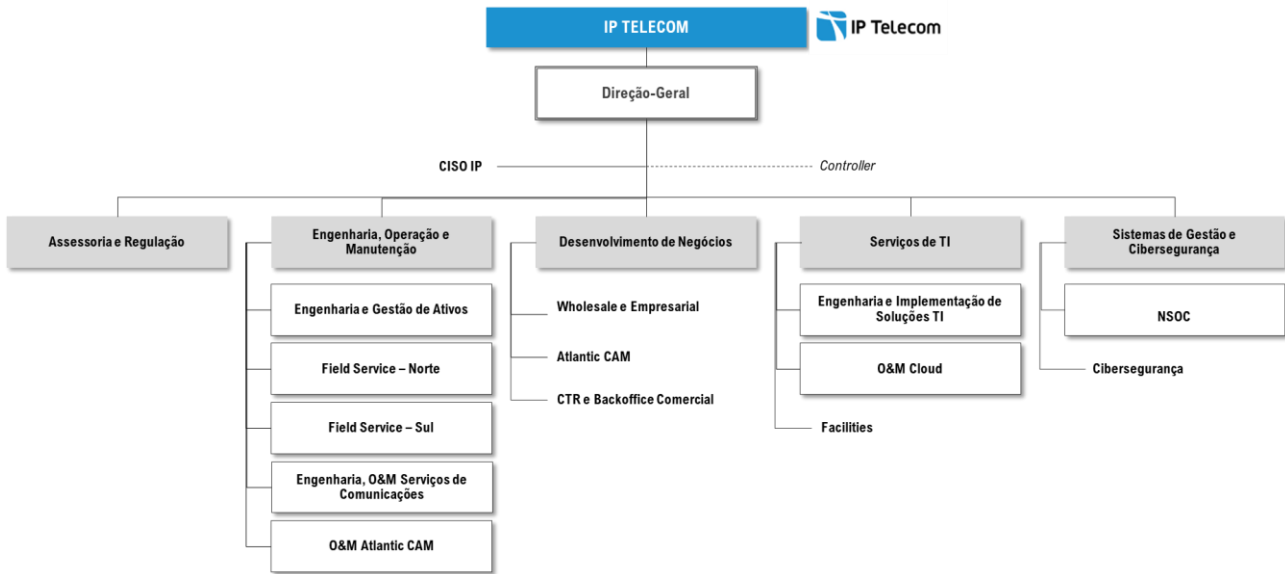


Figura 5 - Organograma da IPT março 2026

2.4.3 Composição do Conselho de Administração

- Miguel Jorge de Campos Cruz, Presidente;
- Carlos Alberto João Fernandes, Vogal.

3. PLANO ESTRATÉGICO E MODELO ORGANIZACIONAL DO GRUPO IP

3.1 PLANO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do Grupo IP tem por base a Missão, a Visão e os Valores da empresa, definindo a estratégia de atuação e os grandes objetivos, orientado à gestão rigorosa dos seus ativos, tendo em vista a criação de valor, focando-se, de forma consistente e equilibrada, no desenvolvimento integrado da rede rododiferroviária, no incremento das receitas (core e não core), na captura de sinergias internas e externas (escala e *know-how*), e na articulação da presença regional, sempre numa perspetiva de assegurar uma gestão sustentável das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias Nacionais.

Tendo em consideração o referido e considerando ainda:

- A análise dos contextos interno e externo,
- As necessidades e expetativas das partes interessadas e,
- As macrotendências do Sistema de Mobilidade e Transportes,

Estão definidos quatro grandes objetivos estratégicos, para atuação do Grupo IP, que se pretendem ver convertidos em impactos quantitativos:

		KPIs
Mobilidade sustentável	<p>Potenciar a gestão de mobilidade multimodal num quadro de desenvolvimento integrado e racional da rede rododiferroviária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a sustentabilidade financeira da IP, num quadro de cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos com o Estado Português para a exploração das redes rododiferroviárias e de desenvolvimento / modernização integrado e racional da rede 	<ul style="list-style-type: none"> • Receita Portagens • Receita Serviços DR • Receita CSR • Receita Core • Cash Flow Total
Asset Management	<p>Desenvolver Asset Management como alavanca de otimização do OPEX e CAPEX associado às infraestruturas rododiferroviárias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planeamento integrado e racional da rede rododiferroviária, numa ótica plurianual • Cumprimento do Plano de Investimentos Anual e Plurianual • Otimização do Acesso a Fundos Comunitários 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Proximidade • Ferrovia 2020 / PETI 3+ • Taxa Cobertura F2020 por FC • Prazo Execução Projetos
Serviço seguro, eficiente e sustentável	<p>Garantir níveis de serviço estabelecidos com o Estado Português para a exploração das redes rododiferroviárias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos no Contrato de Concessão da Rede Rododiferroviária Nacional • Cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos no Contrato Programa para a gestão da Rede Ferroviária Nacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Índice Segurança Rodoviária • Qualidade Infraestrutura Rodoviária • Execução CCC Rodoviários • Índice Acidentes Significativo • Qualidade Infraestrutura Ferroviária • Fiabilidade da Infraestrutura • Nível de Utilização da Rede • Atraso Teórico • Plano MPS e MPC
Rendibilização de ativos para a valorização do serviço	<p>Rendibilizar ativos não core ou capacidade excedentária que contribuam para a valorização do serviço core</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a sustentabilidade financeira da IP, num quadro de cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos com o Estado Português para a exploração das redes rododiferroviárias e de desenvolvimento / modernização integrado e racional da rede 	<ul style="list-style-type: none"> • Receita Não Core

Tabela 1 - Objetivos estratégicos prioritários

3.2 MODELO ORGANIZACIONAL DO GRUPO IP

Fixadas as linhas de orientação estratégica para o Grupo IP, foi concebido um modelo de organização que permite, de forma contínua, integrada e sustentada, disponibilizar um produto de qualidade, seja ao cliente interno através da partilha de serviços especializados, seja na prestação de serviços de mobilidade e acessibilidade aos utilizadores das redes rodoviária e ferroviária.

Genericamente, a organização divide-se em três grandes áreas:

- Áreas de Transformação e Suporte à Governação;
- Áreas de Suporte Corporativo;
- Áreas de Negócio.

O organograma geral é, assim, o que se apresenta na figura seguinte:

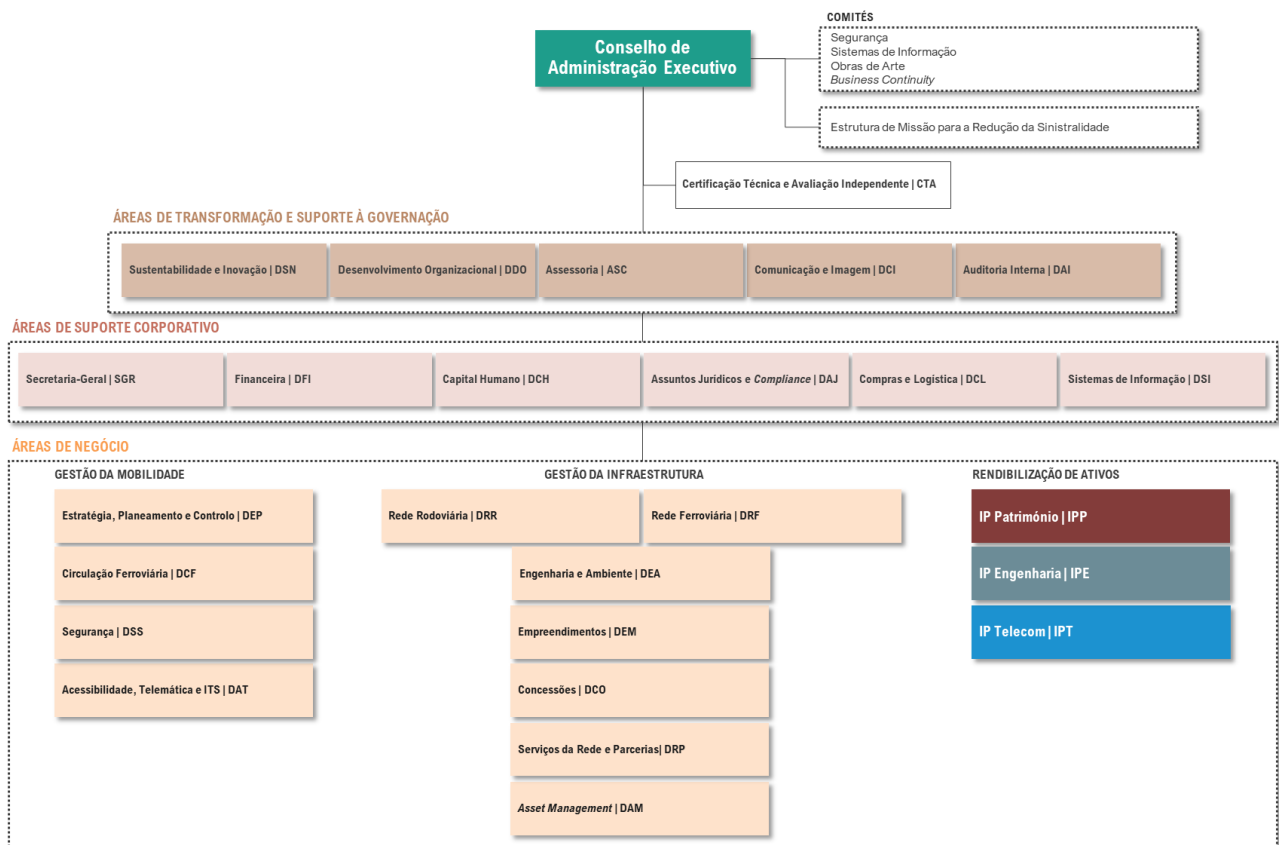


Figura 6 - Organograma do Grupo IP março 2026



Neste organograma as áreas de negócio estão alinhadas com os grandes objetivos estratégicos da empresa, encontrando-se distribuídas em três grupos:

- **Gestão da mobilidade** as quais asseguram a implementação do planeamento integrado das redes e de gestão da mobilidade rodoferroviária, de acordo com princípios de segurança, de sustentabilidade e de otimização da receita *core*.
- **Gestão da infraestrutura** antecipando-se ganhos de eficiência derivados da aplicação de princípios de *asset management*.
- **Rendibilização de ativos**, onde as empresas participadas estão orientadas para a otimização das receitas não *core* do Grupo IP, rentabilizando a capacidade excedentária dos ativos não utilizada nas atividades principais e os ativos não *core*.

No organograma estão ainda representadas:

- **A Unidade de Certificação Técnica e Avaliação Independente:** responsável pela coordenação do Organismo Designado DeBo e do Organismo de Avaliação AsBo;
- Estruturas complementares com atribuições específicas:
 - **Comités:** instrumentos de ligação e de gestão de *interfaces*, ao nível da gestão de topo, com representação do CAE e das Direções, que reúnem periodicamente.
 - **Estrutura de Missão para a Redução da Sinistralidade:** equipa dedicada que integra elementos (interlocutores) de algumas das Direções envolvidas no seu objeto, com duração definida.

O modelo de gestão da empresa (assente no ciclo PDCA¹ - *Plan, Do, Check e Act*) permite a identificação de intervenções de melhoria a médio e longo prazo suportadas por diversos mecanismos de planeamento estratégico, global e integrado, de apoio à decisão, de definição de prioridades e por uma metodologia de gestão de projetos robusta envolvendo várias áreas de atividade do Grupo IP.

¹ *Plan-Do-Check-Act*: método interativo de gestão de quatro passos, utilizado para o controle e melhoria contínua de processos e produtos.



Figura 7 - Modelo de Gestão do Grupo IP

A implementação de todo o modelo de gestão da performance da atividade da empresa é suportada pelo Mapa dos Processos. A arquitetura de primeiro nível da camada de Processos do Sistema de Gestão Empresarial, é segmentada em cinco áreas:

- Governação e Regulação;
- Negócio (IP e Participadas);
- Recursos;
- Serviços Corporativos;
- Avaliação e Melhoria.

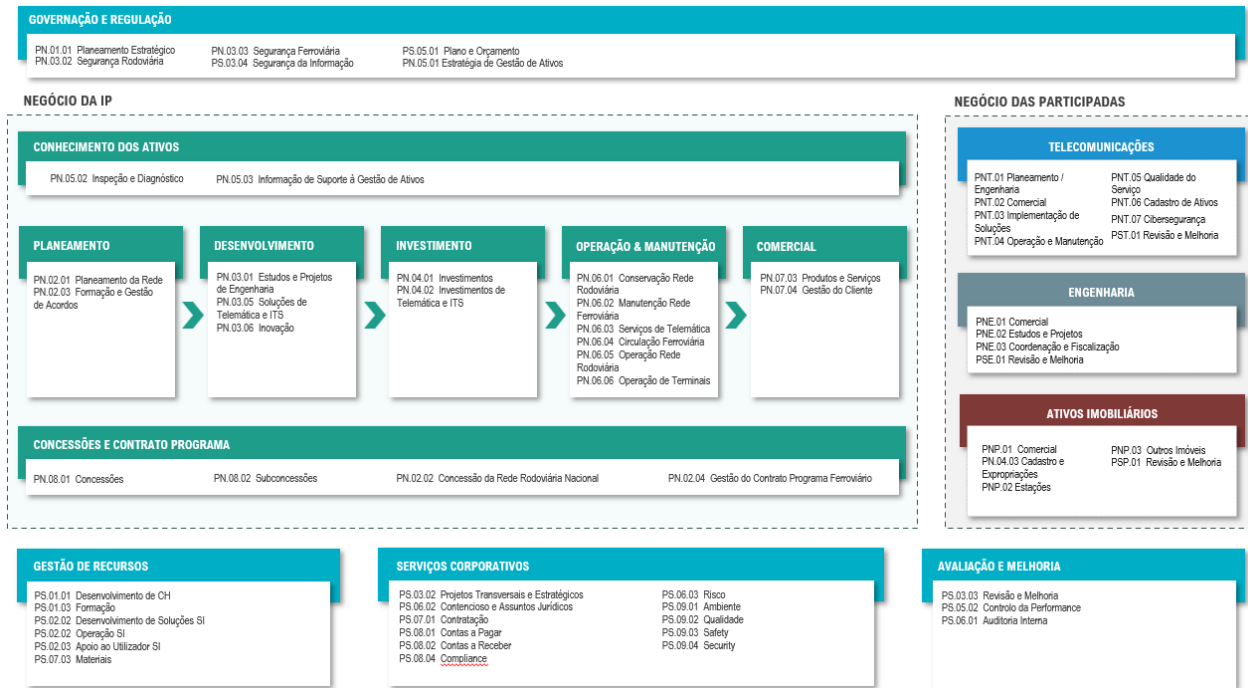


Figura 8 - Mapa dos Processos março 2026

A cadeia de valor suporta a implementação do modelo de negócio da Organização nas várias fases do ciclo de melhoria PDCA e tem por base:

- Os requisitos e expectativas dos *stakeholders*;
- Os meios ou capitais necessários à transformação e criação do valor para o mercado (financeiro, intelectual, humano, social e ambiental); e
- As orientações estratégicas internas e externas à IP.

Complementarmente, a IP tem vindo a consolidar uma abordagem para a melhoria do desempenho dos processos tendo por base os princípios do *BPM - Business Process management*, os quais têm vindo a criar uma dinâmica interna que potencia a identificação de atividades críticas e oportunidades de melhoria em benefício de um desempenho eficiente na “produção” dos *outputs* e, conseqüentemente, dos resultados pretendidos pela Organização.



4. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO DO GRUPO IP

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN) é uma obrigação que decorre do artigo 5.º do RGPC e cujo desígnio é o de garantir a adoção e execução de medidas adequadas à prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nas empresas do Grupo IP, o PCN assume a forma de um documento de sistematização e de agregação das várias medidas criadas e implementadas para servir o propósito da prevenção e combate à corrupção no Grupo IP e, em simultâneo, contribuir para a respetiva divulgação interna e externa e para a capacitação de todos na compreensão e identificação dos fenómenos de corrupção.

Regular, promover o conhecimento, sensibilizar para a importância da prevenção dos fenómenos de corrupção, criar consciência e dissuadir a prática de atos de corrupção, são os objetivos primordiais dos instrumentos que integram o conteúdo do PCN.

Tal como preconizado no normativo aplicável, são instrumentos do PCN o Código de Ética, o Canal de Comunicação de Irregularidades, o Plano de Formação para a Integridade, e o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No âmbito do Sistema de Controlo Interno, outras medidas complementam o PCN, as quais contribuem para o controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente:

- A Declaração de Política Antifraude, aprovada pelo Conselho de Administração Executivo, em 27 de outubro de 2022, que define uma “tolerância zero” em matéria de fraude e corrupção.
- O Manual da Organização (GR.MN.001), que estabelece as atribuições das Unidades Orgânicas (UO) que integram a estrutura do Grupo IP, caracteriza o respetivo modelo organizativo e o Sistema de Gestão Empresarial (GR.MN.009), certificado pela APCER segundo a norma NP ISO 9001, garantindo um elevado nível de especialização funcional e segregação de atribuições, o que assume especial importância no âmbito da prevenção e combate à corrupção;
- As atividades de auditoria, de assuntos jurídicos, de planeamento e controlo, de financiamento e de contratação, as quais são desenvolvidas por UO marcadamente distintas, autónomas, sem relações hierárquicas entre si e com competências e supervisão próprias e de acordo com instrumentos procedimentais aprovados internamente e que disciplinam a atuação de todos os



intervenientes nestes processos;

- O Plano de Auditoria Interna;
- As atribuições da Direção de Assuntos Jurídicos e *Compliance* (DAJ), que contemplam, designadamente, o patrocínio das ações jurídicas necessárias à defesa dos interesses da empresa em situações contenciosas, litigiosas ou em vias disso, e demais processos em que a empresa demande ou seja demandada judicialmente;
- O Manual da Contratação (GR.MN.16), que regula os procedimentos internos da IP relativos à contratação pública, facilitando a compreensão e aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), complementado por uma ferramenta informática exclusivamente alocada a toda a contratação na organização. Esta, denominada DESCO (Despesa e Contratação), define um conjunto de *workflows* associados aos diversos tipos de contratação previstos no CCP, envolvendo diversas Unidades Orgânicas, que asseguram o cumprimento dos procedimentos administrativos e financeiros em todo o processo de contratação, desde a tomada de decisão de contratar e autorização da despesa, até à celebração do contrato;
- A utilização de Sistemas de Informação parametrizados em função das necessidades específicas da atividade da empresa e da sua dimensão, integrando diversas ferramentas que auxiliam na prevenção e combate à corrupção, tais como as de planeamento, contratação e execução, gestão de investimentos e de monitorização, avaliação, execução financeira, verificação e auditoria.

As medidas organizativas destinadas à identificação, deteção e correção de irregularidades e de fenómenos de corrupção e de infrações conexas, são assumidas pela gestão de topo como uma prioridade essencial quer para o reforço do Sistema de Controlo Interno, quer para a valorização e dignificação das empresas do Grupo IP² e do universo dos seus colaboradores.

Neste sentido, foi definido o modelo de governo do PCN, o qual traduz o compromisso com a adoção e implementação do PCN, cuja responsabilidade máxima recai sobre os Conselhos de Administração das diferentes empresas do Grupo IP.

² No âmbito da atividade da IP Património, foi implementado o procedimento interno: GR.PR.048. Comunicação de transações ao DCIAP à UIF e ao IMPIC - Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento

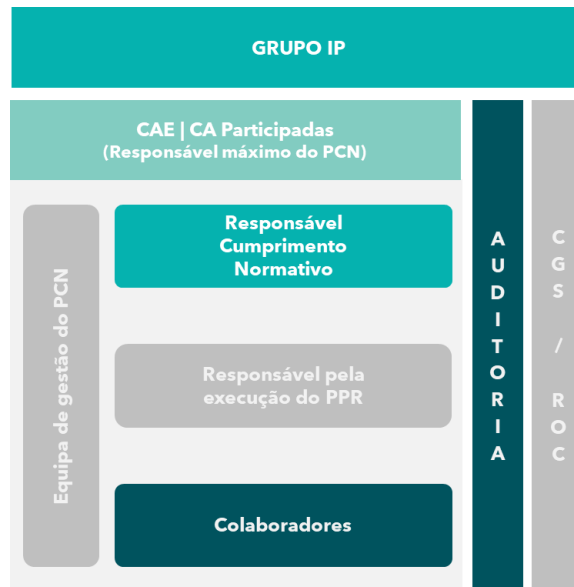


Figura 9 - Modelo de Governo do PCN

O Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) para o Grupo IP está designado, exercendo a função de modo independente, permanente, com autonomia decisória, dispondo da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu bom desempenho, o qual se traduz em garantir e controlar a aplicação do PCN.

Está igualmente designado o Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR (RGPPR), a quem compete, designadamente:

- Garantir a elaboração do relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e do relatório de avaliação anual do PPR;
- Garantir a revisão do PPR de três em três anos, ou sempre que se justifique;
- Garantir as divulgações e publicações do PPR determinadas por lei.



4.1 CÓDIGO DE ÉTICA

A Ética Empresarial é assumida como um princípio basilar de gestão, cuja prossecução valoriza e dignifica as empresas do Grupo IP e o universo dos seus colaboradores.

Em rigor, e tal como preconizado pelo regime jurídico do sector público empresarial, as empresas devem adotar ou aderir "(...) a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral."

Nesse sentido, o Código de Ética aplicável a todo o Grupo IP foi aprovado em 3 de março de 2016.

Em 4 de março de 2020, foi aprovada a primeira revisão do Código de Ética do Grupo IP, publicada no Diário da República, de 21 de abril, através do aviso n.º 6759/2020, tendo a sua segunda revisão sido aprovada em 6 de fevereiro de 2024 e publicada no Diário da República, de 14 de março, através do aviso n.º 5471/2024/2.

A elaboração do Código de Ética e as revisões subsequentes resultaram de uma alargada participação dos colaboradores, visando regular matérias críticas para a organização, como sejam, a título de exemplo (i) o conflito de interesses, (ii) a não discriminação, (iii) o relacionamento entre colaboradores, (iv) a responsabilidade social e proteção ambiental, (v) a transparência e prevenção da corrupção, e (vi) a comunicação de irregularidades.

O Código de Ética é aplicável a todos os colaboradores do Grupo IP, independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores em regime de mobilidade nas empresas do Grupo IP. Os princípios e valores éticos vertidos no Código devem igualmente ser respeitados pelo universo de mandatários, prestadores de serviços e fornecedores do Grupo IP, sem prejuízo de outras normas de conduta relativamente às quais estejam sujeitos.

O Código de Ética tem associado um Plano de Comunicação que define a metodologia de divulgação, implementação e monitorização.

A divulgação é assegurada através: (i) da *intranet*; (ii) da distribuição de versão digital e em papel a todos



os Colaboradores e aos *stakeholders* relevantes, e (iii) do *website* institucional da IP³.

No que concerne à implementação do Código de Ética, destacam-se as seguintes medidas adotadas ao longo da sua vigência:

- Caixa de sugestões para a Ética – que constitui um espaço próprio, disponível na área da *intranet* alocada ao tema da transparência e prevenção da corrupção, possibilitando aos colaboradores apresentar propostas de melhoria, ideias e temas que considerem importantes para o desenvolvimento de uma cultura de ética na organização;
- Fichas de exemplos práticos;
- Monitorização anual do cumprimento da norma do Código de Ética relativa ao reporte do registo das ofertas aceites;
- Cursos em modelo de *e-learning* sobre o Código de Ética e sobre o RGPC e sobre “Crimes de Corrupção e Infrações Conexas”, ambos com especial incidência nos temas da transparência, prevenção e combate à corrupção, conflito de interesses e comunicação de irregularidades;
- Integração do tema da Ética nas atividades de receção aos novos colaboradores do Grupo IP, através da realização do questionário online *Étiquiz* e na app “somos IP”;
- Conferências sobre ética, prevenção da corrupção e crimes de corrupção; e,
- Divulgação interna do dia internacional contra a corrupção.

³ <https://www.infraestruturasdeportugal.pt/sites/default/files/inline-files/Codigo-Etica.pdf>



4.2 CANAL DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Em linha com as recomendações do Instituto Português de *Corporate Governance*, foi aprovada e divulgada, em fevereiro de 2016, a Política de Comunicação de Irregularidades do Grupo IP⁴, e respetivo Procedimento, sob a gestão e supervisão da Direção de Auditoria Interna (DAI).

Da implementação da referida Política resultou a disponibilização de um canal direto, idóneo e confidencial, para a comunicação de situações passíveis de consubstanciar irregularidades ao quadro normativo aplicável.

Por efeito da entrada em vigor da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2019, a Política de Comunicação de Irregularidades e o procedimento que a regulamenta foram revistos na sua globalidade, em 2022, com o objetivo de assegurar a *compliance* com o referido diploma legal.

Desta revisão, resultou a implementação de um novo canal de denúncias que garante o cabal cumprimento dos requisitos legalmente definidos, assegurando:

- A segurança e integridade da informação;
- A confidencialidade da identidade dos envolvidos na denúncia e das matérias objeto da mesma;
- O princípio da presunção da inocência e a prevenção de eventuais riscos de represálias; e,
- A opção pelo anonimato.

⁴ <https://www.infraestruturasdeportugal.pt/sites/default/files/inline-files/Politica-Comunicacao-Irregularidades.pdf>



4.3 PLANO DE FORMAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

O envolvimento de todos os colaboradores do Grupo IP é fundamental para a implementação dos instrumentos de que a organização dispõe no âmbito da prevenção e combate à corrupção.

A formação e comunicação aos colaboradores dos instrumentos de que o Grupo IP dispõe no âmbito da prevenção e combate à corrupção, constitui um fator chave para capacitar cada colaborador no âmbito da prevenção da corrupção. Foi nesse pressuposto que o legislador determinou, no artigo 9.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a obrigação de as organizações disporem de um programa de formação que abranja o universo dos colaboradores *"(...) com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementadas."*

O plano anual de formação para a Integridade contempla, tipicamente, 3 pilares de atuação:

- A realização de conferências e *workshops*;
- A comunicação dos instrumentos e das suas atualizações/revisões; e,
- A realização de cursos em modelo de e-learning sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e instrumentos implementados.



4.4 PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e os respetivos relatórios de avaliação, são ferramentas imprescindíveis na prevenção de irregularidades e de situações de corrupção e infrações conexas.

A abordagem ao risco no Grupo IP é corporativa, integrada e transversal, ou seja, é regulada por princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos de modo centralizado e em coordenação com as diversas UO/Empresas Participadas, considerando a especificidade de cada área de negócio.

A gestão do risco implementada no Grupo IP está enquadrada pelos princípios e pela metodologia enunciados na norma NP ISO 31000, promovendo uma análise que contempla a alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de reconhecimento e tratamento dos riscos corporativos que impactam na atividade e nos processos internos das empresas do Grupo IP, onde se incluem os riscos potencialmente conexos com fenómenos de corrupção e infrações conexas, e respetivos controlos de mitigação e prevenção deste tipo de fenómenos.

Os riscos de corrupção e infrações conexas são identificados considerando as múltiplas atividades desenvolvidas nas empresas do Grupo IP, com especial enfoque nas mais expostas a fenómenos desta natureza, sendo objeto de rigorosa avaliação por cada Dono do Risco⁵, bem como identificação dos controlos adequados para minimização dos mesmos.

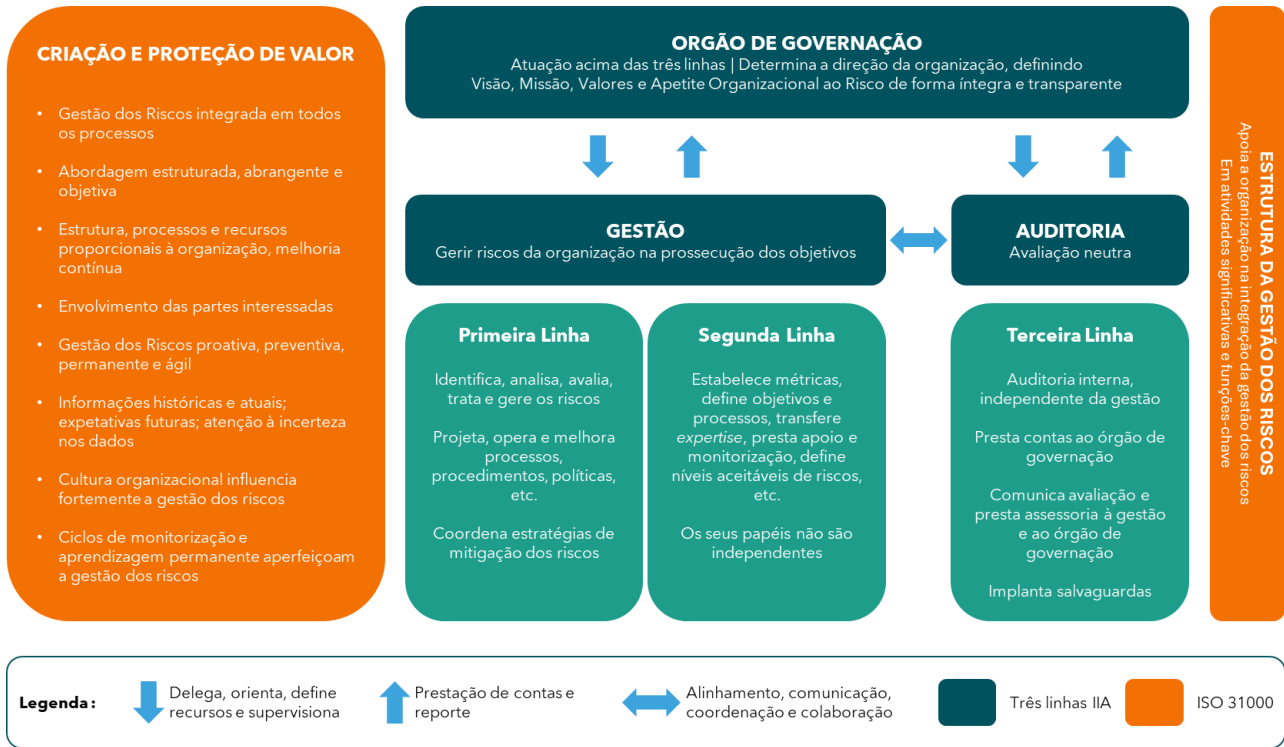
A metodologia aplicada para a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como para a sua monitorização e controlo, está descrita no procedimento “GR.PR.074 - Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”.

O Mapa dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas consolida as principais ameaças identificadas pelos donos do risco no âmbito da atividade e dos processos que asseguram, e descreve os controlos de tratamento implementados ou previstos nos respetivos planos de ação.

⁵ Conforme expresso na “Tabela 2 - Matriz de Responsabilidades”

5. PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO NO GRUPO IP

5.1 MODELO DE GOVERNO



O modelo de governo da gestão do risco implementado no Grupo IP encontra-se estruturado de acordo com o princípio do Modelo das **três linhas**, reconhecido nas boas práticas internacionais de gestão do risco, controlo interno e governação organizacional. Este modelo assenta na delimitação de responsabilidades entre as diferentes funções organizacionais, assegurando uma adequada segregação entre a gestão do risco, a sua supervisão e a avaliação independente dos sistemas de controlo.

Neste contexto, as *três linhas* no Grupo IP são asseguradas pelas seguintes estruturas:

- **Primeira linha - Gestores Operacionais (Donos do Risco):** responsáveis pela identificação, avaliação, tratamento e monitorização dos riscos no âmbito das respetivas áreas de atividade. Compete-lhes assegurar a implementação de políticas, procedimentos e mecanismos de controlo interno que garantam que as operações são desenvolvidas em conformidade com os objetivos estratégicos e operacionais definidos.
- **Segunda linha - Direção de Assuntos Jurídicos / Departamento de Risco e Compliance (DAJ):** responsável pela definição de metodologia, política e instrumentos de gestão do risco, bem como pela coordenação, acompanhamento e monitorização do respetivo processo a nível do Grupo IP. Esta função assegura ainda o apoio metodológico às áreas operacionais, a promoção de boas



práticas de gestão de risco e *compliance* e a comunicação com as partes interessadas.

- **Terceira linha - Auditoria Interna:** unidade orgânica responsável por assegurar uma avaliação independente e objetiva sobre a adequação e eficácia do processo de gestão do risco, controlo interno e governação, avaliando a sua conformidade e funcionamento e reportando as conclusões aos órgãos de gestão.

No âmbito deste modelo de governação, a promoção e coordenação da gestão dos riscos corporativos, onde se incluem os de corrupção e infrações conexas, encontram-se formalmente atribuídas à **Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ)**, unidade orgânica que funciona na dependência direta do Conselho de Administração Executivo (CAE).

Compete à DAJ assegurar a implementação, dinamização e acompanhamento do modelo de gestão de risco do Grupo IP, promovendo a adoção de práticas e instrumentos que permitam a identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados à atividade das empresas do Grupo.

5.2 ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E COMPLIANCE

No âmbito do modelo de governação e organização vigente no Grupo IP, a promoção da gestão dos riscos corporativos está formalmente atribuída à DAJ, órgão na dependência direta do CAE.

A DAJ tem como missão a implementação e dinamização da Gestão do Risco, sendo que, no que concerne às atribuições específicas do seu Departamento do Risco e *Compliance*, se destacam as seguintes:

- Implementar, monitorizar e rever o Processo de Gestão do Risco do Grupo IP;
- Apoiar as UO/Empresas Participadas na identificação, análise, avaliação e elaboração de propostas de controlos dos riscos inerentes à sua atividade;
- Construir, monitorizar e divulgar a(s) matriz(es) de riscos das empresas do Grupo IP;
- Elaborar, com uma periodicidade anual, o Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP, e de um Relatório de Avaliação Intercalar; e,
- Colaborar na elaboração de procedimentos internos conexas com a gestão do risco.

5.3 PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Processo de Gestão do Risco de Corrupção e Infrações Conexas, formalizado em procedimento interno específico, tem enquadramento nos princípios e na metodologia enunciada na norma NP ISO 31000, contribuindo para:

- Definir e alocar as principais responsabilidades assumidas na gestão do risco no Grupo IP;

- Identificar os princípios e os critérios aplicáveis à gestão do risco; e,
- Descrever as fases e respetivas atividades do processo ilustradas nas figuras seguintes:

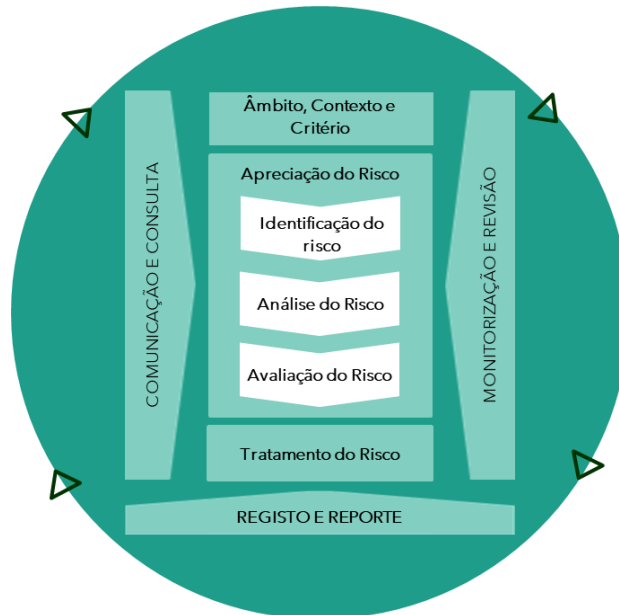


Figura 10 - Processo de gestão do risco (NP ISO 31000)

Monitorização e revisão					
Âmbito, contexto e critério	Identificação do risco	Análise do risco	Avaliação do risco	Tratamento do risco	Registo e reporte
Definição do âmbito	Reconhecimento do risco	Probabilidade de ocorrência do risco	Definição do apetite ao risco	Definição dos Planos de Ação	Consolidação do Mapa dos Riscos
Definição dos contextos externo e interno	Designação do risco	Impacto da ocorrência do risco	Comparação		Análise dos resultados
Definição dos critérios do risco	Descrição do risco	Nível do risco (P x I)			Publicação
Comunicação e consulta					

Figura 11 - Principais atividades do processo de gestão do risco

5.4 RESPONSABILIDADES

A alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco é a seguinte:



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	
Entidade / Interviente	Responsabilidade
CAE	<ul style="list-style-type: none">• Aprova a documentação produzida no âmbito do procedimento GR.PR.074 - Gestão dos Risco de Corrupção e Infrações Conexas;• Garante a implementação do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
RCN	<ul style="list-style-type: none">• Valida a documentação produzida sob proposta do RGPPR.
RGPPR	<ul style="list-style-type: none">• Submete a documentação produzida à validação do RCN;• Submete a documentação produzida à aprovação do CAE;• Garante a execução, controlo e revisão do PPR;• Garante a revisão do procedimento.
DAJ	<ul style="list-style-type: none">• Apoia o RGPPR na definição e monitorização do processo de gestão do risco de corrupção e infrações conexas;• Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação dos riscos de corrupção e infrações conexas, identificação e monitorização dos controlos e da sua eficácia;• Elabora/Reporta/Divulga o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e os respetivos Relatórios às partes interessadas, conforme periodicidade definida.
Dono do Risco	<ul style="list-style-type: none">• Identifica, analisa e avalia os riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito da sua atividade e propõe os respetivos controlos;• Identifica/promove a implementação de controlos e reporta os resultados à DAJ.

Tabela 2 - Matriz de Responsabilidades

Neste âmbito, importa referir que a Dra. Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa está designada como Responsável pelo Cumprimento do Normativo das Empresas do Grupo IP (RCN), assim como o Dr. Eduardo Cabral de Abreu Cunha está designado como Responsável Geral pela execução do Plano de Prevenção de Riscos (RGPPR), conforme determinado na al. e) do n.º 2 do artigo 6.º do regime geral de prevenção da corrupção publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Importa igualmente destacar o papel da DAI no que concerne à prerrogativa de auditoria aos processos de gestão do risco, controlo e governação, conforme previsto na missão e atribuições desta UO.

Em linha com o supra exposto, foram identificados os seguintes Donos do Risco na estrutura do Grupo IP:



Sigla	Unidade Orgânica / Empresa	Dono do Risco
CTA	Certificação Técnica e Avaliação Independente	Ana Gouveia
DAI	Direção de Auditoria Interna	Ricardo Saldanha
DAJ	Direção de Assuntos Jurídicos e Compliance	Eduardo Cunha
DAM	Direção de Asset Management	Marco Baldeiras
DAT	Direção de Acessibilidade, Telemática e ITS	Mário Alves
DCF	Direção de Ciculação Ferroviária	Luísa Garcia
DCH	Direção de Capital Humano	Inês Albuquerque
DCI	Direção de Comunicação e Imagem	Lúcia Cavaleiro
DCL	Direção de Compras e Logística	Clara Lourenço
DCO	Direção de Concessões	Mário Fernandes
DDO	Direção de Desenvolvimento Organizacional	Madalena Estêvão
DEA	Direção de Engenharia e Ambiente	Pedro Pais
DEM	Direção de Empreendimentos	Paulo Tavares
DEP	Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo	Eduardo Borges Pires
DFI	Direção Financeira	Maria do Carmo Ferreira
DRF	Direção de Rede Ferroviária	Ana Isabel Silva
DRP	Direção de Serviços da Rede e Parcerias	João Morgado
DRR	Direção da Rede Rodoviária	Carlos Manuel Santinho Horta
DSI	Direção de Sistemas de Informação	Catarina Pereira Coutinho
DSN	Direção de Sustentabilidade e Inovação	Patrícia Figueira
DSS	Direção de Segurança	Eduardo Pena
SGR	Direção de Secretaria-Geral	Joaquina Figueira
MRS	Missão Redução da Sinistralidade	António Viana
IPE	IP Engenharia	Luís Cipriano Ferreira
IPP	IP Património	Helena Neves
IPT	IP Telecom	Alberto Diogo

Tabela 3 - Donos do Risco do Grupo IP março 2026

5.5 METODOLOGIA

A probabilidade de ocorrência do risco é medida numa escala de 1 a 3, em que 1 corresponde à menor possibilidade de ocorrência e 3 à maior suscetibilidade de ocorrência.

Para a determinação da probabilidade de ocorrência do risco é considerado o período de 3 (três) anos, considerando o registo das situações de irregularidade detetadas.

	Baixa	Média	Alta
Classificação	1	2	3
Descrição	Remota	Ocasional	Provável
	Raramente ocorrerá	Ocorrerá algumas vezes	Ocorrerá com frequência

Figura 12 - Critérios para a avaliação da probabilidade (escala de classificação do risco quanto à probabilidade de ocorrência)

Paralelamente, o impacto é avaliado em 3 níveis de criticidade (1 - Baixo, 2 - Médio e 3 - Alto), conforme expresso no quadro seguinte:

		Baixo	Médio	Alto
Classificação		1	2	3
Impacto financeiro		€0 < I ≤ €30.000	€30.000 < I ≤ €150.000	I > €150.000
Impacto Reputacional	Qualitativa	Não afeta/ /afeta ligeiramente a imagem da IP	Afeta consideravelmente a imagem da IP	Afeta muito a imagem da IP
	Quantitativa	<ul style="list-style-type: none"> Sem Projeção mediática negativa Projeção mediática negativa a nível nacional inferior a 3 dias 	Projeção mediática negativa a nível nacional entre 3 e 5 dias	<ul style="list-style-type: none"> Projeção mediática negativa a nível internacional Projeção mediática negativa a nível nacional superior a 5 dias

Figura 13 - Critérios para a avaliação do impacto (Escala de classificação do risco quanto ao impacto)

O impacto final do risco é apurado com base na classificação atribuída a cada um dos dois impactos, de forma igualitária (cada vertente tem um peso de 50%), conforme fórmula seguinte:

$$\text{Impacto Final} = \frac{\text{Impacto Financeiro} + \text{Impacto Reputacional}}{2}$$

No âmbito da avaliação do risco encontra-se definida a matriz dos riscos, com uma escala de quatro níveis:

Probabilidade	3 - Alta	Moderado	Elevado	Muito Elevado
	2 - Média	Baixo	Moderado	Elevado
	1 - Baixa	Baixo	Baixo	Moderado
		1 - Baixo	2 - Médio	3 - Alto
		Impacto		

Figura 14 - Matriz de Gestão do Risco

Por sua vez, os pressupostos aplicados no tratamento do risco são os definidos no quadro seguinte:

NÍVEL DO RISCO		RESPOSTA AO RISCO	
Intervalos	Escala		
[1 ; 2]	Baixo	Aceitar	Não é identificada nenhuma ação para alterar a probabilidade ou o impacto do risco. São aceites as consequências do risco, caso este ocorra, com base numa decisão informada. ⁽¹⁾
[3 ; 4]	Moderado	Mitigar/Partilhar	Mitigar - São definidas ações para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos. Partilhar - São determinadas ações para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s) ao Grupo IP.
[6]	Elevado	Mitigar/Partilhar	Mitigar - São definidas ações de implementação imediata para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos. Partilhar - São determinadas ações de implementação imediata para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s) ao Grupo IP.
[9]	Muito Elevado	Mitigar/Partilhar	Mitigar - São definidas ações de implementação prioritária e imediata para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos. Partilhar - São determinadas ações de implementação prioritária e imediata para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s) ao Grupo IP.
Qualquer intervalo	Qualquer nível de risco	Evitar	São eliminadas as atividades que dão origem ao risco (decisão de não iniciar ou não continuar a atividade portadora do risco)

(1) Independentemente do nível do risco, a decisão de aceitar um risco pode ainda ser tomada, pelo CAE, em função dos controlos do risco que já se encontram implementados e/ou das fontes externas do risco.

Tabela 4 - Resposta ao risco

Sem prejuízo do exposto, em situações pontuais, devidamente fundamentadas e mediante aprovação do CAE, um risco pode não ser objeto de tratamento quando tal estava previsto nos critérios de gestão do risco⁶.

⁶ Por exemplo, por o tratamento possível acarretar custos muito superiores aos que seriam suportados em caso da ocorrência do risco.



O tratamento do risco inclui a definição do Plano de Ação que integra (i) a descrição dos controlos a implementar, o detalhe das respetivas ações e grau de implementação, e (ii) a identificação dos responsáveis, custos e prazos previstos de implementação, procedendo-se à determinação do risco residual esperado após a implementação do Plano de Ação.



6. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

No contexto da atividade do Grupo IP, e tendo como referencial o procedimento “GR.PR.074 – Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, estão identificadas 31 situações de maior vulnerabilidade que configuram riscos de corrupção e infrações conexas. Estes riscos foram avaliados pelas 26 UO/Empresas Participadas no âmbito da respetiva atividade, incluindo as situações que podem impactar diretamente na administração, perfazendo um total de 102 riscos, os quais podem ser consultados em detalhe no Anexo I ao presente documento. Apresenta-se na tabela seguinte o universo dos riscos em apreço:

Designação do Risco	Número de riscos
Fraude na Gestão de Contratos	26
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	25
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	17
Apropriação (furto) e/ou utilização indevida de propriedade intelectual	3
Fraude no acesso privilegiado a sistemas e/ou informação	3
Peculato de materiais novos/ usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos	3
Aceitação de cheques fraudulentos	1
Atribuição e/ou gestão fraudulenta de parcerias	1
Atribuição indevida de doações/donativos (não financeiras)	1
Cedência indevida de materiais usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos a título gratuito	1
Concessão de exploração de bens de domínio publico ou arrendamento comercial, com pressupostos fraudulentos	1
Delapidação do património da empresa	1
Falsificação de cheques em nome das empresas do Grupo IP	1
Fraude na Gestão do processo de licenciamento	1
Fraude na Gestão do processo de Protocolos e Acordos	1
Fraude na utilização de viaturas/combustível	1
Fraude no Acompanhamento e Gestão de Processos	1
Fraude no processo de remuneração	1
Fraude no processo recrutamento	1
Informação económica e financeira fraudulenta	1
Manipulação do registo de vendas	1
Não comunicação de situações de branqueamento de capitais	1
Ocultação/ desvio de rendimentos	1
Peculato de fundo fixo de caixa/ cheques	1
Peculato de material informático	1
Peculato de mobiliário	1
Promoção da contratação com procedimento de consulta ao mercado com pressupostos fraudulentos	1
Promoção da contratação com procedimentos por aquisição direta / aquisição por consulta simples/ aquisição por consulta complexa com pressupostos fraudulentos	1
Transferência bancária indevida	1
Violação, pelos auditores, dos princípios deontológicos	1
Prática de atos de corrupção e infrações conexas - Administração	1
TOTAL	102

Tabela 5 - Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP



Os riscos estão distribuídos por áreas de atividade, nomeadamente as que se consideram mais vulneráveis à ocorrência de eventos desta natureza e que se sistematizam na tabela seguinte:

Risco 2026						
Áreas de Atividade	Baixo	Moderado	Elevado	M. Elevado	Total	Média RI
Administração		1			1	3,0
Auditoria Interna		1			1	3,0
Assuntos Jurídicos	1				1	2,0
Capital Humano	2				2	1,5
Comercial	3				3	2,0
Contratação	29	15			44	2,3
Gestão Financeira	3	3			6	2,2
Gestão Contratual	23	3			26	2,1
Gestão Frota		1			1	4,0
Gestão Materiais	6				6	1,3
Licenciamentos Parcerias	3				3	2,0
Propriedade Intelectual	3				3	2,0
Gestão do Património	2				2	1,0
Sistemas de Informação	3				3	1,7
TOTAL	78	24	0	0	102	2,1

Tabela 6 - Riscos por Área de Atividade

No que respeita à sua probabilidade de ocorrência e impacto estão distribuídos conforme a seguinte matriz:

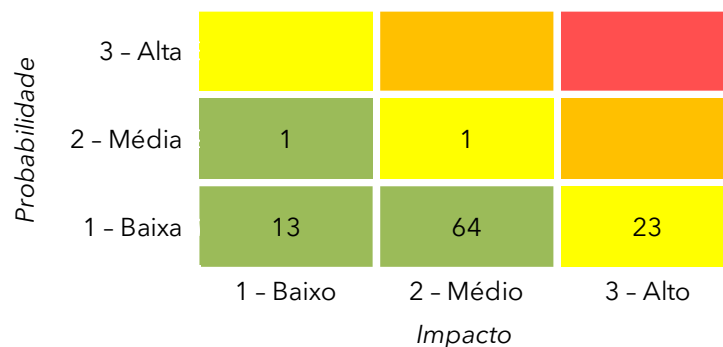


Figura 15 - Matriz de Gestão dos Riscos do Grupo IP - Resultados

Embora os riscos apresentem impactos significativos, o seu nível médio final é **baixo/moderado (2,1 valores)**, que se justifica pela probabilidade média de ocorrência dos riscos identificados (**1 valor**), mantendo-se em linha com o resultado reportado em 2025. Importa salientar que a ausência de identificação de situações que pudessem indiciar fraude ou outras irregularidades conexas teve um impacto positivo na manutenção do atual nível médio do risco. Acresce ainda que a implementação sistemática de mecanismos de controlo orientados para prevenção e deteção de eventos que promovam a ocorrência de riscos desta natureza tem-se revelado eficaz na dissuasão de comportamentos que configuram ações de



corrupção ou outras infrações conexas.

Considera-se que se encontra implementado um conjunto relevante de controlos⁷ orientados para a deteção e prevenção da ocorrência de eventos de corrupção e infrações conexas, designadamente através da divulgação e da formação e sensibilização contínua em matérias relacionadas com a promoção da ética e dos princípios de conduta que devem nortear o comportamento dos colaboradores do Grupo IP.

Atenta a transversalidade organizacional dos processos associados às atividades identificadas e analisadas neste documento, verifica-se que um conjunto significativo dos controlos de tratamento assenta em procedimentos e sistemas partilhados entre as diferentes áreas de atividade. Importa também salientar que a estrutura de controlo interno implementada na organização incorpora princípios de segregação de funções o que contribuí para a redução do risco de conflito de interesses ou de ocorrência de erros e irregularidades ao longo dos processos críticos. Neste contexto, as medidas de prevenção e de controlo identificadas assumem uma natureza diferenciada: por um lado, uma dimensão transversal, quando aplicadas ao nível corporativo com vista à mitigação global dos riscos da organização o que inclui procedimentos normalizados, controlos automáticos suportados por aplicações e mecanismos de monitorização contínua; por outro lado, adquirem uma dimensão específica quando aplicadas a processos ou atividades.

Complementarmente, encontram-se instituídos procedimentos formais e auditorias de qualidade aos processos, que permitem avaliar de forma periódica a eficácia dos controlos implementados, promover a melhoria contínua e assegurar a conformidade com os normativos internos e requisitos regulatórios aplicáveis

Esta abordagem integrada permite assegurar a mitigação consistente de diferentes riscos, contribuindo para o reforço da eficácia e para a otimização do sistema de controlo interno.

⁷ Os controlos implementados estão identificados em cada um dos riscos no Anexo I.



7. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - CONCLUSÕES

Prosseguindo uma estratégia estruturada de prevenção e combate à fraude e à corrupção, e em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, o Grupo IP tem vindo a reforçar a monitorização sistemática dos controlos implementados, destinados à prevenção, dissuasão, deteção e correção de eventuais irregularidades, promovendo a transparência e a integridade na gestão e nos processos da organização. Considerando a manutenção do nível do risco face ao período homólogo, considera-se que estas ações têm contribuído para a mitigação e controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas a que a atividade do Grupo se encontra exposta.

Estas iniciativas encontram-se alinhadas: (i) com as melhores práticas decorrentes das recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance; (ii) com as orientações da NP ISO 31000 relativas à gestão do risco; e (iii) com o enquadramento legal aplicável em matéria de prevenção da fraude, da corrupção e de infrações conexas, destacando-se:

- A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que institui o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova, em anexo, o regime geral de prevenção da corrupção;
- A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações.

No âmbito das medidas corporativas implementadas de forma contínua, monitorizadas e avaliadas quanto à sua eficácia na prevenção, deteção e controlo de práticas de corrupção, destaca-se a execução das ações previstas no PCN, incluindo a sua revisão periódica e divulgação através de ações de sensibilização e formação. Estes instrumentos promovem uma cultura organizacional assente em elevados padrões de ética, integridade e anticorrupção, reforçando a intolerância face a comportamentos fraudulentos ou de risco.

As medidas adotadas integram-se de forma coerente na estratégia anticorrupção da organização, fortalecendo a transparência, a responsabilização e a robustez do sistema de controlo interno, assegurando a mitigação de situações que possam comprometer a atuação do Grupo IP, nomeadamente no cumprimento das melhores práticas de governação pública.

Em suma, a articulação entre as medidas de controlo implementadas, a monitorização contínua do sistema de controlo interno e a promoção de uma cultura organizacional orientada para a ética e a integridade permitem sustentar uma abordagem integrada da gestão do risco, traduzindo-se no reforço da resiliência organizacional e na mitigação adequada dos riscos de corrupção e infrações conexas.



8. ANEXO - MAPA DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2026



8.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO IP

Baixo	0
Moderado	1
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	1
Valor Médio do Risco	3,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Prática de atos de corrupção e infrações conexas	- Conflito de Interesses - Quebra intencional do dever de sigilo/confidencialidade, independência, integridade, responsabilidade, transparência e imparcialidade - Participação e /ou influência em decisão estratégica para benefício próprio ou de terceiros	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo	Administração	- Declarações Únicas inerentes ao Estatuto de Gestor Público (Património e Incompatibilidades)	3	Moderado	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
				- Declaração de Política Anti-fraude			Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
				- Compromisso de Gestão do Grupo IP			Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
				- Definição de limites na Subdelegação de Poderes aos membros da Administração				Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



8.2 CERTIFICAÇÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO INDEPENDENTE (CTA)

Missão: Assegurar uma atividade de avaliação e de certificação técnica, independente, competente, objetiva, transparente e imparcial, que acrescente valor ao sistema ferroviário nacional e que transmita confiança às partes interessadas.

Dono do Risco: Ana Teresa Monteiro Gouveia

Baixo	2
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	2
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo ao nível nacional e europeu - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Incumprimento legal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura - Suspensão ou anulação do Estatuto de Entidade Acreditada - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Aceitação de Trabalhos, ou serviços não fornecidos ou substituídos- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo (incluindo a validação de faturas)- Divulgação de dados ou de informação reservada/confidencial obtida e criada nas avaliações realizadas- Quebra intencional do dever independência, integridade, responsabilidade, transparência e imparcialidade no processo de avaliação da conformidade a realizar no âmbito da atividade do Organismo Designado- Sobreavaliação da qualidade ou das atividades do pessoal do fornecedor- Manipulação da informação pelo fornecedor	<ul style="list-style-type: none">- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo ao nível nacional e europeu- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Incumprimento legal- Suspensão ou anulação do Estatuto de Entidade Acreditada- Decisão favorável da certificação de componentes ou subsistemas não conformes com posteriores implicações na colocação no mercado e na entrada em serviço dos componentes, das instalações fixas e de veículos	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Informação publicada no Portal Base e Autoridade para as condições de trabalho- Documentação referente ao Sistema de Gestão do Organismo Designado (Política, Regulamento de Certificação do Organismo Designado, Manual do Sistema de Gestão e procedimentos)- Subscrição dos termos de confidencialidade e conflito de interesses por todos os elementos das equipas envolvidas nos processos de avaliação da conformidade com as regras nacionais notificadas- Subscrição do termo de confidencialidade pelo Gestor do Organismo Designado, Gestor Técnico do Organismo Designado e Gestor do Sistema de Gestão do Organismo Designado- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



8.3 DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (DAI)

Missão: Assegurar uma atividade de auditoria interna no Grupo IP, independente e objetiva, que induza valor às operações da organização e melhoria nos processos de gestão de risco, de controlo e de governação.

Baixo	1
Moderado	2
Elevado	0
Muito Elevado	0

Total de riscos 3
Valor Médio do Risco 2,7

Dono do Risco: Ricardo Manuel Azevedo Saldanha

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICL	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Manipulação de pedidos de pagamento- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo- Pareceres técnicos fraudulentos- Fiscalização dolosa	<ul style="list-style-type: none">- Desvios no custo- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Violação, pelos auditores, dos princípios deontológicos	<ul style="list-style-type: none"> - Ação dolosa dos colaboradores da DAI - Situações de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses - Prática de atos de corrupção e infrações conexas - Omissão intencional de atuação em presença de indícios de fraude - Falta de Imparcialidade - Utilização indevida de informação constante na plataforma da Política de Comunicação de Irregularidades - Utilização indevida de informação reservada/ privilegiada constante no arquivo físico ou digital. 	<ul style="list-style-type: none"> - Violação do Código de Ética - Violação das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna - Comprometimento da credibilidade e fiabilidade do trabalho de auditoria - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros em prejuízo da IP - Impacto reputacional negativo 	Auditoria Interna	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias 	3	Moderado	Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
							Formação no IPAI	Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026
							Formação no IPAI	Formação no IPAI	0%	DCH	31/12/2026
							Formação MENAC	Formação MENAC	0%	DAI	31/12/2026



8.4 DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E COMPLIANCE (DAJ)

Missão: Apoiar a atividade do Grupo IP no âmbito da assessoria jurídica, do contencioso geral, da gestão do risco e do cumprimento das obrigações decorrentes do quadro normativo aplicável à atividade das suas empresas.

Dono do Risco: Eduardo Cabral de Abreu Cunha

Baixo	3
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Fraude no Acompanhamento e Gestão de Processos	- Conluio com terceiros - Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Assuntos Jurídicos	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Revisão/supervisão interna dos atos e acordos - Estatuto da Ordem dos Advogados	2	Baixo					



8.5 DIREÇÃO DE ASSET MANAGEMENT (DAM)

Missão: Promover a melhoria continua do sistema de gestão de ativos da IP, assente no conhecimento do estado da infraestrutura, de modo a garantir o equilíbrio entre custo, risco e desempenho, para uma gestão otimizada e sustentável do portfólio de ativos rodoferroviários.

Dono do Risco: Marco Isidro Lopes Baldeiras

Baixo	3
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas- Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal- Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo- Pareceres técnicos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Desvios no custo- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



8.6 DIREÇÃO DE ACESSIBILIDADE, TELEMÁTICA E ITS (DAT)

Missão: Assegurar o desenvolvimento e a operacionalidade dos sistemas de Acessibilidade, Telemática e ITS e redes de Telecomunicações de suporte às atividades core da IP, nomeadamente a Gestão da Mobilidade Rodoferroviária.

Dono do Risco: Mário David Esteves Alves

Baixo	3
Moderado	1
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	4
Valor Médio do Risco	2,3

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas - Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICL	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026
							Procedimento Interno para regular as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	Procedimento Interno para regular as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	25%	DDO	31/03/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Fraude no acesso privilegiado a sistemas e/ou informação	- Utilização abusiva de credenciais de acesso privilegiado a dados/ sistemas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Indisponibilidade operacional - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo	Sistemas de Informação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Processo de validação de acesso a sala técnica	2	Baixo					



8.7 DIREÇÃO DE CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA (DCF)

Missão: Gerir a capacidade da infraestrutura no médio/curto prazo, assegurando o comando e o controlo da circulação ferroviária, com os níveis de segurança e eficiência estabelecidos.

Dono do Risco: Maria Luísa Ribeiro Garcia

Baixo	2
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	2
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Manipulação de pedidos de pagamento- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo- Pareceres técnicos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Desvios no custo- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



8.8 DIREÇÃO DE CAPITAL HUMANO (DCH)

Missão: Gerir, desenvolver e valorizar o Capital Humano, assegurando o seu alinhamento com a estratégia do Grupo IP, definindo políticas e programas que potenciem a produtividade, bem-estar, evolução e reconhecimento, bem como promovendo as relações socio laborais e a gestão da formação, conhecimento crítico e qualificações dos trabalhadores na Empresa.

Baixo	5
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0

Total de riscos 5

Valor Médio do Risco 1,2

Dono do Risco: Maria Inês Costa Pinto de Albuquerque

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	1	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	1	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Manipulação de pedidos de pagamento- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo- Pareceres técnicos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Desvios no custo- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Informação publicada no Portal Base	1	Baixo					
Fraude no processo de remuneração	<ul style="list-style-type: none">- Registo fraudulento de prestação de trabalho em quantidade e/ou classificação- Alteração intencional e indevida das remunerações	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem em prejuízo da IP- Impacto reputacional negativo	Capital Humano	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Programação prévia de escalas de trabalho (incluindo situações de horas extra)- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Cumprimento de Deveres de Informação sobre remunerações- Sistemas de suporte aplicacional ao registo da prestação de trabalho	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude no processo recrutamento	- Conflito de Interesses - Manipulação dos procedimentos de seleção - Criação de vaga fictícia	- Recrutamento de trabalhador sem as qualificações adequadas para a função - Recrutamento de trabalhador para função não necessária	Capital Humano	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Assessoria externa do processo de seleção - Processo de recrutamento envolve diferentes órgãos/Direções da IP - Processo de recrutamento envolve diferentes níveis de decisão na IP - As vagas são genericamente definidas via legal	1	Baixo					



8.9 DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM (DCI)

Missão: Definir e executar, de forma integrada e transversal, a política e a estratégia de Comunicação e Imagem do Grupo IP, desenvolvendo a marca e promovendo o reforço da reputação institucional, identidade, missão e valores, em alinhamento com os objetivos estratégicos e com a narrativa corporativa do Grupo.

Dono do Risco: Lúcia Cavaleiro

Baixo	4
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	4
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Atribuição indevida de doações/donativos (não financeiras)	Ação dolosa	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IP	Gestão de Materiais	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	2	Baixo	Revisão do Procedimento GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	Revisão do Procedimento GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	80%	DCL	31/03/2026
Atribuição e/ou gestão fraudulenta de parcerias	Ação dolosa	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IP	Licenciam./ Parcerias	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Prática interna para o estabelecimento e gestão de Parcerias Institucionais	2	Baixo					



8.10 DIREÇÃO DE COMPRAS E LOGÍSTICA (DCL)

Missão: Assegurar a aquisição, com mais-valia técnica e financeira, assente num modelo de contratação uniforme para o Grupo IP e numa gestão eficiente dos materiais e outros bens e serviços.

Baixo	4
Moderado	2
Elevado	0
Muito Elevado	0

Dono do Risco: Clara Manuela de Carvalho Lourenço

Total de riscos 6
Valor Médio do Risco 2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo	Contratação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
								Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
								Formação em RGPC	0%	DAJ	31/12/2026
							Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026	



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão	
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo						
Peculato de materiais novos/ usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos	- Ação dolosa - Conluio	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo	Gestão de Materiais	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Ferramenta informática Emur - Registo dos materiais em sistema - Entrada e saída de materiais do Complexo Logístico do Entroncamento em horário fixo (8h-17h) - Manual de Gestão de Resíduos - GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	2	Baixo	Revisão do Procedimento GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	Revisão do Procedimento GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	80%	DCL	31/03/2026	



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Peculato de mobiliário	Ação dolosa	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão do Património	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Inventariação de mobiliário quando aplicável	1	Baixo					
Cedência indevida de materiais usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos a título gratuito	- Ação dolosa - Conluio	- Perda de oportunidade financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão do Património	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	1	Baixo	Revisão do Procedimento GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	Revisão do Procedimento GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	80%	DCL	31/03/2026



8.11 DIREÇÃO DE GESTÃO DAS CONCESSÕES (DCO)

Missão: Gerir o Contrato de Concessão Rodoviário da IP com o Estado e o Contrato Programa Ferroviário, desenvolver e gerir o Negócio Rodoviário, desenvolver e gerir os contratos de concessão da rede rodoviária e os que sejam necessários para a exploração de terminais ferroviários de mercadorias, bem como os que venham a ser criados no âmbito do sistema de cabos submarinos que integram o Anel CAM.

Dono do Risco: Mário João Alves Fernandes

Baixo	0
Moderado	3
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	3,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICL	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres jurídicos fraudulentos 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



8.12 DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL (DDO)

Missão: Promover a eficiência e a resiliência nos domínios organizacional, funcional e processual ao nível do Grupo IP, apoiar a gestão de projetos estratégicos, transversais e transformacionais e assegurar a gestão da mudança organizacional, processual e cultural.

Dono do Risco: Maria Madalena Marques Estêvão

Baixo	2
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	2
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



8.13 DIREÇÃO DE ENGENHARIA E AMBIENTE (DEA)

Missão: Assumir o papel de "engenharia" e de "Gestor do Projeto" do Grupo, garantindo o apoio técnico de engenharia e ambiente necessário às atividades das empresas, em todo o ciclo de vida dos ativos, centralizando, desenvolvendo e capitalizando competências e *know-how*.

Dono do Risco: Pedro Gonçalo Albuquerque Almeida Pais

Baixo	0
Moderado	3
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	3,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas - Regime Excepcional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICL	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026
Procedimento Interno para regular as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	Procedimento Interno para regular as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	25%	DDO	31/03/2026							



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos - Fiscalização dolosa 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Desvios no Prazo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Segregação de funções (Parecer de Revisão do Projeto - Técnicos especialistas/ Gestor do Projeto/ Diretor) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base - Reforço da equipa de apoio à gestão contratual 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
	Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026							



8.14 DIREÇÃO DE EMPREENDIMENTOS (DEM)

Missão: Garantir a concretização dos empreendimentos, cumprindo os prazos estabelecidos e com o menor custo no ciclo de vida, e gerir o Projeto de Alta Velocidade ferroviária.

Dono do Risco: Paulo Jorge Osório Tavares

Baixo	0
Moderado	3
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	3,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
									Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas - Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026
							Procedimento Interno para regular as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	Procedimento Interno para regular as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	25%	DDO	31/03/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Manipulação de pedidos de pagamento - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Desvio de equipamentos e materiais - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos - Fiscalização dolosa 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base - GC Empreitadas - Controlo de revisão de preços e autos de medição 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICL	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
	Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026							



8.15 DIREÇÃO DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E CONTROLO (DEP)

Missão: Apoiar o CAE na revisão e atualização do Plano Estratégico do Grupo IP à luz da evolução do setor da mobilidade e transportes, das políticas e incentivos comunitários, do mercado e dos compromissos com o Estado, bem como gerir a Pipeline de Planeamento anual – considerando, entre outros, os inputs da Gestão de Ativos e da estratégia de Sustentabilidade - e assegurar o Controlo e Reporte do Grupo IP.

Dono do Risco: Eduardo da Silva Borges Pires

Baixo	3
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo	Contratação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão	
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo						



8.16 DIREÇÃO FINANCEIRA (DFI)

Missão: Assegurar a gestão económica e financeira do Grupo IP, promovendo a gestão eficiente dos seus recursos financeiros e o adequado financiamento da sua atividade, em estrito cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

Dono do Risco: Maria do Carmo Almiro do Vale Duarte Ferreira

Baixo	5
Moderado	3
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	8
Valor Médio do Risco	2,1

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo	Contratação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão	
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos - Tratamento preferencial no pagamento a fornecedores	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo						
Informação económica e financeira fraudulenta	Ação dolosa através de: - Gastos e/ou Rendimentos registados de forma deturpada (exemplo: ocultação de custos) - Registos fraudulentos de Ativos e Passivos	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Auditoria externa/ Certificação Legal de Contas (processo contínuo) - Contabilistas certificados pertencentes à equipa	3	Moderado	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026	
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026	
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026	
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026	



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Peculato de fundo fixo de caixa/ cheques	- Ação dolosa	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Instrução de Trabalho "Fundo Fixo de Caixa" (IT.008) - Auditorias periódicas aos Fundos Fixos de Caixa	1	Baixo					
Falsificação de cheques em nome das empresas do Grupo IP	- Ação dolosa	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Gestão centralizada dos recursos financeiros - Procuração para Entidades Bancárias (definição de termos em que os pagamentos são autorizados)	3	Moderado	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Aceitação de cheques fraudulentos	- Ação dolosa	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Recibo de quitação após boa cobrança	1	Baixo					
Transferência bancária indevida	- Ação dolosa - Autorização forjada - Valor não fundamentado	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Procuração para Entidades Bancárias (definição de termos em que os pagamentos são autorizados) - Confidencialidade dos dados de acesso ao homebanking	3	Moderado	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



8.17 DIREÇÃO DE REDE FERROVIÁRIA (DRF)

Missão: Assegurar a gestão integrada da Rede Ferroviária, garantindo uma infraestrutura segura e sustentável, cumprindo os níveis de serviço previstos, nomeadamente de qualidade, fiabilidade, disponibilidade e eficiência, através da gestão das operações de manutenção e reabilitação dos ativos.

Dono do Risco: Ana Isabel de Almeida Pinto da Silva

Baixo	2
Moderado	2
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	4
Valor Médio do Risco	2,3

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Informação publicada no Portal Base 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICL	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas - Regime Excepcional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026
							Procedimento Interno para regular as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	Procedimento Interno para regular as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	25%	DDO	31/03/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão	
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base - Informação publicada no Portal Base e Autoridade para as condições de trabalho	2	Baixo						
Peculato de materiais novos/ usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos	- Ação dolosa	- Prejuízo financeiro da IP - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Impacto reputacional negativo	Gestão de Materiais	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Inventários dos materiais/ equipamentos - Manual de Gestão de Resíduos - GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	1	Baixo	Revisão do Procedimento GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	Revisão do Procedimento GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	80%	DCL	31/03/2026	



8.18 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE E PARCERIAS (DRP)

Missão: Promover e desenvolver o relacionamento e a representação institucional do Grupo IP, a nível nacional, bem como a gestão do cliente e assegurar os serviços associados à rede de infraestruturas gerida pela empresa, na salvaguarda do património público rodoferroviário e privado da IP.

Dono do Risco: João Carlos Gonçalves Morgado

Baixo	5
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	5
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo	Contratação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Manipulação de pedidos de pagamento- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso- Desvio de equipamentos e materiais- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo- Pareceres técnicos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Desvios no custo- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Fraude na Gestão do processo de licenciamento	<ul style="list-style-type: none">- Incumprimento doloso da legislação aplicável- Pareceres técnicos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Impacto reputacional- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro da IP	Licenciam./ Parcerias	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Workflow da aplicação informática GL (Gestão de Licenciamentos)- Ações de supervisão sobre processos de licenciamento	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão do processo de Protocolos e Acordos	- Incumprimento doloso da legislação aplicável - Pareceres técnicos fraudulentos	- Impacto reputacional - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP	Licenciam./ Parcerias	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Workflow da aplicação informática Gestão de Parcerias - Emissão de pareceres e aprovações pelo IMT	2	Baixo					



8.19 DIREÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA (DRR)

Missão: Assegurar a gestão integrada da Rede Rodoviária sob jurisdição direta da IP, garantindo uma infraestrutura segura e sustentável, cumprindo os níveis de serviço previstos, nomeadamente de qualidade, fiabilidade, disponibilidade, e eficiência, através da gestão da manutenção e reabilitação dos ativos e a operação da rede, em alinhamento com os instrumentos de planeamento da empresa.

Dono do Risco: Carlos Manuel Cruz Santinho Horta

Baixo	2
Moderado	2
Elevado	0
Muito Elevado	0

Total de riscos 4
Valor Médio do Risco 2,3

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão	
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas - Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025	
							Declaração de Inexistência de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026	
							Declaração de Inexistência de Interesses (GR.MOD.282)	Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026	
							Declaração de Inexistência de Interesses (GR.MOD.282)	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
							Declaração de Inexistência de Interesses (GR.MOD.282)	Ação de sensibilização Dicas com Ética	Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
							Declaração de Inexistência de Interesses (GR.MOD.282)	Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAJ	31/12/2026
							Declaração de Inexistência de Interesses (GR.MOD.282)	Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026
Declaração de Inexistência de Interesses (GR.MOD.282)	Procedimento Interno para regular as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	Procedimento Interno para regular as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	25%	DDO	31/03/2026							



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão	
Fraude na Gestão de Contratos	- Manipulação de pedidos de pagamento - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos - Fiscalização dolosa	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo						
Peculato de materiais novos/ usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos	- Ação dolosa	- Prejuízo financeiro da IP - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Impacto reputacional negativo	Gestão de Materiais	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	1	Baixo	Revisão do Procedimento GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	Revisão do Procedimento GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente	75%	DCL	30/06/2025	



8.20 DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)

Missão: Gerir os sistemas de informação e as infraestruturas de comunicação do Grupo IP, promovendo a inovação tecnológica, o alinhamento das TIC com o negócio, a boa utilização dos recursos informáticos e a disponibilização de soluções que promovam a eficácia, eficiência e inovação dos processos do Grupo.

Baixo	4
Moderado	1
Elevado	0
Muito Elevado	0

Total de riscos 5

Valor Médio do Risco 1,8

Dono do Risco: Catarina de Brito Camacho Pereira Coutinho

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICL	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAJ	14/08/2026
								Entrada em produtivo	0%	DAJ	14/08/2026
								Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAJ	31/12/2026
								Ação de sensibilização Dicas com Ética	30%	DAJ	31/12/2026
								Formação em RGPC	0%	DAJ	31/12/2026
								Microlearnings RGPC	0%	DAJ	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base - Revisão dos Cadernos de Encargos (processo contínuo)	2	Baixo					
Peculato de material informático	Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IP	Gestão de Materiais	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Inventário de material informático - RAUSI	1	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude no acesso privilegiado a sistemas e/ou informação	- Utilização abusiva de credenciais de acesso privilegiado a dados/sistemas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Indisponibilidade operacional - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo	Sistemas de Informação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Processo de validação de acesso a sala técnica	1	Baixo					



8.21 DIREÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO (DSN)

Missão: Coordenar a ação do Grupo para a sustentabilidade e inovação, assegurando a representação internacional, enquanto foco de identificação e promoção de boas práticas.

Dono do Risco: Fátima Patrícia da Silva Figueira

Baixo 4
Moderado 0
Elevado 0
Muito Elevado 0

Total de riscos 4
Valor Médio do Risco 2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo	Contratação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso, com intenção de dolo - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Apropriação (furto) e/ou utilização indevida de propriedade intelectual	Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IP - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Propriedade Intelectual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Controlo de acessos - Restrições de acesso à rede informática	2	Baixo					



8.22 DIREÇÃO DE SEGURANÇA (DSS)

Missão: Assegurar o desenvolvimento, verificar e promover a aplicação das políticas nos domínios da Segurança Rodoferroviária, do Trabalho e Emergência (*Safety*), de Pessoas e Bens (*Security*).

Dono do Risco: José Eduardo Fidalgo Pena

Baixo	3
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas- Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso- Desvio de equipamentos e materiais- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo- Pareceres técnicos fraudulentos- Fiscalização dolosa	<ul style="list-style-type: none">- Desvios no custo- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



8.23 DIREÇÃO DE SECRETARIA-GERAL (SGR)

Missão: Assegurar o apoio de funcionamento aos Órgãos de Gestão e de Fiscalização do Grupo IP e a ligação com as Unidades Orgânicas, assim como a gestão documental, o arquivo corporativo e a disponibilização de bens e serviços gerais.

Dono do Risco: Maria Joaquina Rosado Figueira

Baixo	3
Moderado	1
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	4
Valor Médio do Risco	2,5

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Manipulação de pedidos de pagamento - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base 	2	Baixo					
Fraude na utilização de viaturas/combustível	Utilização das viaturas/ cartões de combustível para fins não autorizados pela empresa	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da despesa - Impacto reputacional 	Gestão da Frota	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - exemplos: e-learning "Jogo da ética" e e-learning RGPC - Declaração de Política Anti-fraude - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Regulamento de Afetação e Utilização de Viaturas - Sistemas de controlo de Gestão de Frota (segregação de funções, controlo de consumos, controlo de km percorridos e controlo de requisições, entre outros) 	4	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses Ação de sensibilização Dicas com Ética Formação em RGPC 	<ul style="list-style-type: none"> Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses Ação de sensibilização Dicas com Ética Formação RGPC presencial Microlearnings RGPC 	<ul style="list-style-type: none"> 0% 30% 0% 0% 	<ul style="list-style-type: none"> DAJ DAJ DAJ DAJ 	<ul style="list-style-type: none"> 31/12/2026 31/12/2026 31/12/2026 31/12/2026



8.24 ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A REDUÇÃO DA SINISTRALIDADE (MRS)

Missão: Dinamizar a atuação da IP com vista à redução da sinistralidade nas passagens de nível e nos pontos negros, definindo um plano de ação e assegurando a sua execução, em alinhamento com a estratégia da IP para a segurança ferroviária e rodoviária.

Baixo	2
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	2
Valor Médio do Risco	2,0

Dono do Risco: António Manuel Rodrigues Viana

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo- Pareceres técnicos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Desvios no custo- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



8.25 IP ENGENHARIA (IPE)

Missão: Elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes, gerir, coordenar e fiscalizar empreitadas nesse âmbito e dinamizar o negócio internacional do Grupo IP.

Dono do Risco: Luís Miguel Cipriano Ferreira

Baixo	3
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Apropriação (furto) e/ou utilização indevida de propriedade intelectual	Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IP - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Propriedade Intelectual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Controlo de acessos - Restrições de acesso à rede informática	2	Baixo					



8.26 IP PATRIMÓNIO (IPP)

Missão: Atuar no âmbito da aquisição, expropriação, atualização cadastral e alienação de bens imóveis ou constituição de direitos sobre os mesmos, bem como na rentabilização dos ativos afetos à concessão ou ao património autónomo do Grupo IP e ainda na gestão e exploração de estações e equipamentos associados, incluindo a respetiva gestão operacional.

Baixo	7
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0

Total de riscos 7

Valor Médio do Risco 1,9

Dono do Risco: Helena Maria Mourão da Eira Neves

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IPP - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IPP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IPP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Delapidação do património da empresa	Apropriação indevida de bens/ património da empresa - Peculato	- Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP	Gestão do Património	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Inventário dos Bens patrimoniais - Protocolo com a Polícia sobre o SOS azulejo	1	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Não comunicação de situações de branqueamento de capitais	- Conflito de interesses - Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Procedimento de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo	2	Baixo					
Concessão de exploração de bens de domínio público ou arrendamento comercial, com pressupostos fraudulentos	- Conflito de interesses - Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Comercial	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)	2	Baixo					
Ocultação/ desvio de rendimentos	- Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Comercial	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Pagamentos por referência bancária / transferência bancária/ débito direto	2	Baixo					



8.27 IP TELECOM (IPT)

Missão: Assegurar o fornecimento e a prestação de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações, baseado em soluções inovadoras com foco nas tecnologias *Cloud* e Segurança e na principal infraestrutura nacional de telecomunicações, assente em fibra ótica e canal técnico rodoviário, para o mercado empresarial e Organismos Públicos e a gestão do sistema de cabos submarinos que integram o *Atlantic CAM*.

Dono do Alberto Manuel de Almeida Diogo

Baixo	6
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	6
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimento de consulta ao mercado com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IPT - Impacto reputacional negativo	Contratação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação da IPT - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO DP - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas - Plataforma AnoGov - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por aquisição direta / aquisição por consulta simples/ aquisição por consulta complexa com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado de necessidade de contratação- Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos (especificações técnicas concertadas)- Adoção errónea do critério material na fundamentação da iniciativa- Prestação de Informação privilegiada	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro da IPT- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação- Manual de contratação da IPT- Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO	2	Baixo					
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo- Pareceres técnicos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Desvios no custo- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IPT	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Informação publicada no Portal Base e Autoridade para as condições de trabalho	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa Participada que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Manipulação do registo de vendas	Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IPT	Comercial	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)	2	Baixo					
Apropriação (furto) e/ou utilização indevida de propriedade intelectual	Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IPT	Propriedade Intelectual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Política de Segurança da Informação - Sistema de Gestão de Segurança da Informação - NDAs	2	Baixo					
Fraude no acesso privilegiado a sistemas e/ou informação	- Utilização abusiva de credenciais de acesso privilegiado a dados/sistemas - Roubo de credenciais - Corrupção ou conluio interno	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Indisponibilidade operacional - Prejuízo financeiro para a IPT - Impacto reputacional negativo - Acesso indevido a informação confidencial/sensível - Roubo de informação	Sistemas de Informação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Autenticação multifator - Revisão periódica de acessos - Monitorização de atividades do ponto de vista da cibersegurança (FORTI SIEM) - SOC (Security Operation Center) - Política de Segurança da Informação - Plano Estratégico de Cibersegurança - Sistema de Gestão de Segurança da Informação - Procedimento de Gestão de Incidentes de Cibersegurança	2	Baixo	Execução do Plano estratégico de cibersegurança 2025-2028	Execução do Plano estratégico de cibersegurança 2025-2028	23%	IPT	31/12/2028
							Implementação de solução PAM (Privileged Access Management)	Implementação de solução PAM (Privileged Access Management)	0%	IPT	31/12/2026



A Responsável pelo Cumprimento Normativo do Grupo IP

Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa



INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.

DADOS DA SOCIEDADE

NIF: 503933813

CAPITAL SOCIAL: 15.851.510.000,00 €

SEDE: Praça da Portagem
2809-013 Almada

CONTACTO: (+351) 212 879 000

ip@infraestruturasdeportugal.pt



**IP TELECOM, SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES, S.A.**

DADOS DA SOCIEDADE

NIF: 505065630

CAPITAL SOCIAL: 10.000.000,00 €

SEDE: Rua José da Costa Pereira, nº11
1769 - 023 Lisboa

CONTACTO: (+351) 211 024 000

info@iptelecom.pt



IP ENGENHARIA, S.A.

DADOS DA SOCIEDADE

NIF: 500440131

CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00€

SEDE: Rua José da Costa Pedreira, nº 11
1750 - 130 Lisboa

CONTACTO: (+351) 211 024 600

info@ipengenharia.pt



**IP PATRIMÓNIO, ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO IMOBILIÁRIA S.A.**

DADOS DA SOCIEDADE

NIF: 502613092

CAPITAL SOCIAL: 5.500.000,00€

SEDE: Avenida de Ceuta - Estação de
Alcântara-Terra
1300 - 254 Lisboa

CONTACTO: (+351) 212 879 656

geral@ippatrimonio.pt

